



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Processo nº. 725264/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

OBJETO: Contratação de instituição especializada na organização de certames públicos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de CONCURSOS PÚBLICOS, para a devida avaliação técnica de eventuais candidatos, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos de nível superior e/ou nível médio e/ou nível médio técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, conforme a lei de criação dos cargos e a Constituição Federal e de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, para seleção de eventuais candidatos, com vistas à contratação temporária, para o exercício de funções de nível superior e/ou nível médio e/ou nível médio técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, certames esses promovidos por órgãos públicos, da administração direta ou indireta, do Município de Várzea Grande - MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria Municipal de Administração/SAD/VG/MT.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON - CNPJ: 24.465.407/0001-52.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida Almirante Barroso, n.º 63, Sala 1107, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20.031.003.

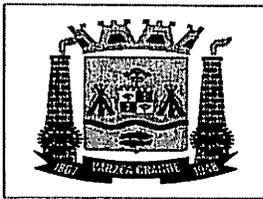
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93, art. 24, XIII, o art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.164/1991 e demais legislações aplicáveis.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando a necessidade de promover a contratação de instituição nacional, sem fins econômicos, especializada na elaboração e organização de Concursos Públicos, para a realização de CONCURSOS PÚBLICOS, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos de nível superior e/ou nível médio e/ou nível médio técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, para lotação em órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande - MT e para a realização de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - PSS, para atendimento de necessidades emergenciais temporárias, de excepcional interesse público, através de contratação temporária dos classificados e aprovados, conforme previsto no edital do certame, com vistas ao preenchimento temporário de vagas para diversas funções, em órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande
2. Considerando o constante, junto a Lei Municipal nº 2.613/2003, que prevê a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, a fim de que serviços prestados pelo Município à população não sejam paralisados ou precarizados, o que justifica a contratação em tela e garante que, através de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, sejam preservadas a universalidade e a isonomia, imperiosas às contratações de pessoal necessárias, visando assim, através de um único instrumento contratual, possa viabilizar a organização e realização de todos os certames para contratações temporárias, no período de duração do contrato, com vistas a garantir a economicidade para o Município e celeridade nos certames que venham a ser solicitados pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, vez que, o desenvolvimento institucional da Administração depende, dentre outros fatores, da qualificação do pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

- selecionado, que deve atender, desde o princípio, às necessidades da Administração contratante.
3. Considerando que a contratação em tela, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de instituições que atendam aos requisitos constantes do próprio texto legal, ou seja, ser brasileira, não ter fins lucrativos, apresentar inquestionável reputação ético-profissional, ter como objetivo estatutário-regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve deter reputação ético-profissional na estrita área para a qual está sendo contratada (Decisão 908/1999 - Plenário - TCU) e o objeto contratado deve guardar correlação com o ensino, pesquisa ou o desenvolvimento institucional [...]. (TCU. Acórdão nº 2.360-25/08-2, Plenário. Rel. Min. André Luís de Carvalho. Julg. 22.07.2008).
 4. Considerando que os valores das inscrições a serem cobradas pela contratada, sem previsão de nenhum desembolso ou repasse financeiro pelo Poder Público, e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação e que a contratação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e contará com a constituição de Comissão de Concurso Público ou Processo Seletivo, específica para cada certame a ser realizado, composta por servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão das Secretarias Municipais e/ou órgãos públicos vinculados, da administração indireta, que integram a estrutura organizacional do Município de Várzea Grande.
 5. Considerando a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, assim como a inviabilidade de realização de CONCURSOS PÚBLICOS e/ou PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS pelos órgãos públicos municipais, em sendo possível a execução indireta dessas atividades, torna-se imprescindível a contratação de instituição especializada para essa finalidade, nos Termos do constante junto ao Termo de Referência nº 10/2021.
 6. Considerando que a presente contratação de instituição para a realização de CONCURSOS PÚBLICOS E DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS encontra amparo em recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contidas na Resolução Normativa 41/2013, que Aprova a cartilha denominada "Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público", no âmbito da administração direta e indireta no Município.
 7. Considerando que da análise das propostas ofertadas, pela equipe técnica, foi realizada a comparação do valor médio a ser cobrado por candidato para critério de desempate, e, a Empresa SELECON - Instituto Nacional de Seleções e Concursos foi que ofertou o menor custo das taxas de inscrições por nível de escolaridade considerando a média dos valores, conforme Relatório de Cotação de Preços, fls. 60 dos autos.
 8. Considerando que o objetivo do CERTAME PÚBLICO é proceder o preenchimento de vagas para diversos cargos ou funções e a criação de cadastro reserva, através de provimento efetivo de cargos ou da contratação temporária dos aprovados, para atuação em órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande
 9. Considerando que a fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à prestação dos serviços, ficará a cargo do Gestor/Fiscal do Contrato, e respectivo Suplente, que será designado através de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão público demandante.
 10. A contratada usará para cobrir suas despesas e gastos com a realização de cada CERTAME PÚBLICO o valor arrecadado com as inscrições, sendo a contratada responsável pela arrecadação das taxas de inscrição, cobradas diretamente dos candidatos, cujos valores serão variáveis a cada certame público, dependendo do grau de escolaridade exigido e da complexidade da avaliação necessária, ficando a seu encargo o custeio das isenções concedidas em virtude de lei específica.
 11. Considerando que o valor da taxa de inscrição será definido, a cada CERTAME PÚBLICO, pela, Comissão Especial e a contratada, respeitando-se os parâmetros de valores constantes no item 13.2 do TR, no montante necessário à cobertura dos das despesas e gastos com a realização do certame.
 12. Considerando que a contratada se compromete a repassar 3% (três por cento) da arrecadação líquida no caso de realização de concursos públicos, e que os recursos serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT para projetos de capacitação de servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

13. Considerando Parecer Orçamentário constante às fls. 85 dos autos, indicando a dotação orçamentária de cada Unidade demandante.
14. Considerando que a instituição contratada é responsável pela fidelidade, sigilo e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
15. Considerando que a Secretaria Municipal de Administração ou órgão público demandante ou autoridade superior poderá solicitar, a qualquer tempo durante o contrato, esclarecimentos ou informações complementares que julgar necessárias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. A escolha se baseou na proposta mais vantajosa financeiramente, considerando a melhor proposta, aquela que apresentou custo zero para esta Municipalidade na prestação de serviços de realização de Concursos Públicos e Processos Seletivo Simplificado, levando-se em consideração a média do valor a ser cobrado pela inscrição para os candidatos, sendo a análise das propostas foi realizada a comparação do valor médio a ser cobrado por candidato para critério de desempate e a Empresa SELECON - Instituto Nacional de Seleções e Concursos ofertou o menor custo das taxas de inscrições por nível de escolaridade considerando a média dos valores.

Assim, encontrando-se devidamente justificada a necessidade da presente contratação, a ser formalizada via Dispensa de Licitação n.º 28/2021, para elaboração e organização de Concursos Públicos, para a realização de CONCURSOS PÚBLICOS, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos de nível superior e/ou nível médio e/ou nível médio técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, para lotação em órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande - MT e para a realização de processos seletivos simplificados - PSS, para atendimento de necessidades emergenciais temporárias, de excepcional interesse público, através de contratação temporária dos classificados e aprovados **considerando Parecer Jurídico** emitido pela douta Procuradoria Municipal de nº 254/2021, às fls. 105/110 dos autos, anuindo pela admissibilidade e regularidade jurídica da presente contratação, submetemos o presente comunicado de dispensa a Autoridade Superior.

Várzea Grande, 20 de maio de 2021.


Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD